SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SAMA/LRV
Avenida América do Sul, 2500-S, Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde - MT
Telefone: (65) 3549 7170 - E-mail: meioambiente@lucasdorioverde.mt.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA PARA AUTORIZAÇÃO DE MINERAÇÃO

Pessoa Física

1. Requerimento padrão modelo SAMA/LRV com assinatura do proprietário e/ou do representante legal com firma reconhecida em cartório;

2. Taxa de análise para expedição da Autorização de Mineração;

3. Cópia do(s) documento(s) pessoais (RG e CPF) do(s) representante(s) legal(is);

4. Cópia da Certidão de Inteiro Teor atualizada ou contrato de compra e venda do imóvel;

5. Caso exista Contrato de Arrendamento/Locação deverá ser apresentado;

6. Caso o requerente seja representado por terceiros, apresentar PROCURAÇÃO do requerente para o representante, bem como cópia do RG e CPF desse representante;

7. Cópia do Alvará Municipal de Funcionamento referente ao ano vigente.

Pessoa Jurídica

8. Todos os itens da pessoa física;

9. Cópia do CNPJ;

10. Cópia da Inscrição Estadual;

11. Cópia do contrato social (última alteração contratual) ou certidão simplificada emitida pela junta comercial (empresas por cotas limitadas - LTDA);

12. Cópia da ATA da última assembleia onde se definiu a diretoria, no caso das sociedades anônimas (S/A);

13. Cópia do estatuto social, ATA de eleição e posse da diretoria atual em caso de cooperativa, associação ou similar;

Para o Responsável Técnico

14. ART original e devidamente preenchida, com comprovante de pagamento;

15. Cópia do CADASTRO TÉCNICO AMBIENTAL MUNICIPAL dentro do prazo de validade do profissional responsável;

16. Mapa colorido de acesso e localização da área de lavra e do depósito minerário, em escala adequada para perfeita visualização, partindo da cidade de Lucas do Rio Verde ou outro local de amplo conhecimento e contendo distâncias e coordenadas;

17. Mapa de locação da área requerida ou a ser requerida junto à ANM em carta imagem.

18. Via impressa do requerimento da área junto ao ANM.

OBSERVAÇÕES

19. Havendo necessidade, a SMMA/LRV se reserva o direito de solicitar documentos adicionais;

20. Tanto o requerente quanto o responsável técnico responderão pelas informações prestadas no processo, com base no artigo 69-A da Lei 9.605 de 12 de fevereiro de 1998.